

EDITAL

A LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ-LOTTOPAR, por intermédio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024 TIPO: MENOR PREÇO	UASG: 929524 Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 04/12/2024 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 04/12/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens e equipamentos de informática para esta autarquia, a fim de suprir as necessidades de consumo, aquisição e atualização de equipamentos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 276.217,95 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 2736 – Loteria do Estado do Paraná - LOTEPAR

Elemento da despesa: **3390.3000 – Material de consumo** - 3390.3017 - Material de Processamento de Dados - 3390.3026 – Material Elétrico e eletrônico - 3390.3029 - Material para Áudio, Vídeo e Foto - 3390.3042- Ferramentas - **4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente** - 4490.5230 - Máquinas e Equipamentos Energéticos - 4490.5233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - 4490.5235 – Equipamentos de Processamentos de Dados - 4490.5242 - Mobiliário em Geral

Fonte: 500 Sem Desdobramento / 501 com desdobramento 101 Recursos Desvinculados de outras fontes DREM/ 799 Com Desdobramento 171, 271, 273

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O

endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nos sites do Portal Nacional de Contratações Públicas, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Daniele Batista dos Santos e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 64/2024, servidores da NII.

E-mail: licitacao@lottopar.pr.gov.br

Telefones: 41-4009-3760

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 950 – Centro – Cep 80.060-010 – Curitiba - Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 13h às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.lottopar.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) único as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00(um real)

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexecuível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o

preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de novembro de 2024

Daniele Batista dos Santos
Pregoeira
Lottopar

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de itens e equipamentos de informática para esta autarquia, para suprir as necessidades de consumo, aquisição e atualização de equipamentos de informática e câmera fotográfica cumprir o planejamento do Plano Anual de Contratações (PAC-2024).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de itens e equipamentos de informática para esta autarquia, a fim de suprir as necessidades de consumo, aquisição e atualização de equipamentos.

Os itens foram divididos em 5 lotes para facilitar o gerenciamento e adesão dos fornecedores.

Lote 1

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
1	5102 - 5847	Alicate universal para Eletricista	1
2	5105 - 88437	Jogo de chaves do tipo Fenda e Philips	1
3	5901 - 20513	Filtro de linha, 5 tomadas bivolt	5
4	5901 - 2511	Filtro de linha, 3 tomadas, bivolt	5
5	5901 - 46756	Adaptador universal para padrão nbr 14.136 10A	10
6	5903 - 4813	Fita isolante 19mm	10
7	6101 - 2471	Pilha Alcalina AAA, VOLTAGEM: 1,5V	5
8	6101 - 2472	Pilha Alcalina AA, VOLTAGEM: 1,5V	5
9	6101 - 4133	Bateria Alcalina 9v	5

Lote 2

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
10	6701 - 77453	Fone de ouvido tipo Headset USB	10
11	6701 - 61184	Tripé profissional universal	1
12	6701 - 61505	Estabilizador Gimbal portátil para Câmera	1
13	6701 - 66172	Webcam 720p	10
14	6701 - 65091	Iluminador LED Ring Light	1
15	6701 - 92306	Microfone sem fio tipo Lapela	1
16	7003 - 83430	Kit ergonômico, Mouse pad e apoio para teclado	40
17	7004 - 28027	Cabo DVI	10
18	7004 - 93265	Cabo HDMI 2.0	20

19	7004 - 93263	Cabo VGA	10
20	7005 - 59496	Kit Teclado e Mouse sem fio USB	5
21	7003 - 56867	Roteador balanceador de carga	1
22	6701 - 90296	Microfone de Mesa para audioconferência	1

Lote 3

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
23	7003 - 71456	Computador + Monitor tipo I	36
24	7003 - 65247	Computador + Monitor tipo II	4
25	7003 - 95762	Monitor LCD	40

Lote 4

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
26	6701-65261	Projetor Multimídia, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3300 lumens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

Lote 5

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
27	6701-56989	Câmera fotográfica Mirrorless	1

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1

1.1.1 ITEM 1 – ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTAS

Alicate, TIPO: Universal, MEDIDA: 8", MATERIAL: Em aço cromo vanádio, duplamente temperado, mandíbulas tratadas com têmpera por indução, ACABAMENTO: Empunhadura revestida em PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabo com isolamento para até 1000V, UNID. DE MEDIDA: Unitário; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.1.2 ITEM 2 – JOGO DE CHAVES DO TIPO FENDA E PHILIPS

Jogo de chave phillips e fenda, Haste em cromo vanádio trefilado, com ponta magnética e fosfatizada para maior praticidade, alta resistência a impactos e cabo fabricado em PVC. Tamanhos: 4 Fenda: 5/16" x 6" (8 x 150mm); 3/16" x 4" (5 x 100mm); 1/4" x 5" (6 x 125mm); 1/8" x 3" (3,5 x 75 mm); 3 Phillips: 1/4" x 4" (PH2 x 100mm); 3/16" x 4" (PH1 x 100 mm); 1/8" x 3" (PH0 x 75 mm). GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.1.3 ITEM 3 – FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS BIVOLT

Filtro de linha, 5 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, PADRÃO: Tripolar (2p+t), CABO: Comprimento entre 1,00 e 1,50m, COR: Diversas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão

liga/desliga, Led sinalizador de funcionamento, Porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário; GARANTIA: mínima de 9 meses.

1.1.4 ITEM 4 – FILTRO DE LINHA, 3 TOMADAS, BIVOLT

Filtro de linha, 3 tomadas, Bivolt, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220v, POTÊNCIA MÁXIMA: 1270w (em 127v) 2200w (em 220v), PADRÃO: Tripolar (2 polos e terra), CABO: Comprimento entre 1,30M e 1,50m, COR: Cinza e/ou grafite, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário GARANTIA: mínima de 9 meses.

1.1.5 ITEM 5 – ADAPTADOR UNIVERSAL 10A (NOVO PARA ANTIGO)

Adaptador, Padrão antigo; para ABNT NBR 14.136, Requisitos mínimos obrigatórios: a) Adaptador para tomada elétrica, do padrão b) Tensão Máxima: 250 V; c) Corrente Máxima: 10 A, UNID. DE MEDIDA: Unitário; GARANTIA: mínima de 9 meses.

Modelo de exemplo:



1.1.6 ITEM 6 – FITA ISOLANTE 19MM

Fita isolante, Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, TIPO: Autoextinguível a chama, DIMENSÃO: 19mmx5m, ESPESSURA: Mínimo 0,15mm, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750v, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral, UNID. DE MEDIDA: Unitário; GARANTIA: mínima de 3 meses.

1.1.7 ITEM 7 – PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM: 1,5V

Pilha Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 4 (quatro) unidades, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.1.8 ITEM 8 – PILHA ALCALINA AA, VOLTAGEM: 1,5V

Pilha Alcalina, TAMANHO: Pequena AA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 4 unidades, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.1.9 ITEM 9 – PILHA ALCALINA TIPO BATERIA 9V

Bateria, alcalina, 9v, não recarregável, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2

1.2.1 ITEM 10 – FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET USB

Fone de ouvido, Headset, ajustável, acolchoado, Saída de áudio: dupla saída estéreo, Controle: volume + função mudo, Microfone com eliminador de ruídos, Conexão: USB, Plug and Play, Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz, Compatibilidade com sistema: Windows 10 ou superior, MacOS, 1 porta USB, UNID. DE MEDIDA: Unitário; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.2 ITEM 11 – TRIPÉ PROFISSIONAL UNIVERSAL

Tripé profissional universal, 180cm em alumínio de alta qualidade e bolsa para transporte, altura mínima 60 cm, compatível com câmera e celular, com ajuste de posição, trava de fixação de altura e posição, suporte mínimo de 2kg, rotação horizontal 360°; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.3 ITEM 12 – ESTABILIZADOR GIMBAL PORTÁTIL

Estabilizador Gimbal portátil para Celular, em alumínio, capacidade de carga até 2,5kg, com Bateria de lítio recarregável de 3.7V 2200mAh embutida e pode ser recarregada pelo cabo USB incluso, capacidade de extensão de comprimento de no mínimo 60cm, com botão de acionamento para captura de fotos ou vídeos. Compatível com Android e IOS; GARANTIA: mínima de 12 meses. Aplicação: Aparelhos Celulares.

1.2.4 ITEM 13 – WEBCAM 720P

Resolução mínima de 720p (HD) 30fps, câmera 1.2mpx, com microfone integrado, conexão USB, ajuste de rotação e altura, base para encaixe em monitor. Compatível com Windows 8 ou superior, cor preto; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.5 ITEM 14 – ILUMINADOR LED RING LIGHT

Iluminador tipo Anel, Circular, 11w, com controle de temperatura de cor entre 3000k e 7000k, incluso suporte para apoio, altura mínima do suporte estendido 60cm, compatível com android, IOS, Windows 8 ou superior, mac os, etc; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.6 ITEM 15 – MICROFONE SEM FIO TIPO LAPELA

Microfone Lapela sem fio, com redutor de ruído, plug and play, interface tipo-C, frequência mínima 20Hz, frequência máxima 16KHz (mínima), sensibilidade mínima 60dB, com estojo para armazenamento, com 2 microfones e receptor 2.4GHZ wireless inclusos; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.7 ITEM 16 – KIT ERGONÔMICO, MOUSE PAD E APOIO PARA TECLADO

Kit ergonômico mouse pad e apoio para teclado na cor preta, apoio em tecido com espuma, base de borracha, antiderrapante, comprimento mínimo 44cm GARANTIA: mínima de 12 meses.



1.2.8 ITEM 17 – CABO DVI

Cabo para Monitor, DVI M, MEDIDA: 1,50m; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.9 ITEM 18 – CABO HDMI 2.0

Cabo para Monitor, HDMI 2.0, MEDIDA: 1,50m; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.10 ITEM 19 – CABO VGA

Cabo para Monitor, VGA, MEDIDA: 1,50m; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.11 ITEM 20 – KIT TECLADO E MOUSE USB SEM FIO

Kit Teclado e Mouse USB 2.4ghz wireless; Mouse dpi 1000 ou superior, 3 botões, alimentação a pilha; Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico, alimentação a pilha; GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.12 ITEM 21 – ROTEADOR BALANCEADOR DE CARGA

Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga; Compatibilidade com os padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DDNS; Porta Wan: 1 (mínimo); Porta Lan: 1 (mínimo); Porta Ethernet: 3 (mínimo); Interface: 10/100 mbps; Modo de operação: Roteador; Alimentação: Bivolt. GARANTIA: mínima de 12 meses.

Modelo de referência: TP Link RT480t+

1.2.13 ITEM 22 – MICROFONE DE MESA PARA AUDIOCONFERENCIA

1.2.13.1 Características Mínimas obrigatórias:

- a) Conexão: PC via USB; celular via Bluetooth®
- b) Compatibilidade: Windows® ou Mac OS
- c) Frequência sem fio: Bluetooth® v2.1 + EDR
- d) Áudio Full Duplex de 360°
- e) Microfones bidirecionais ativados.
- f) Microfones com cancelamento e supressão de ruídos.
- g) Cor predominante: PRETO ou CINZA
- h) Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.

1.2.13.2 Formatos e tamanhos aceitáveis:

- a) Redondo: 21 x 11 x 21 Centímetros;
- b) Quadrado: 11 x 11 x 2,5 Centímetro

Esses formatos servem como referência, será ser aceito tamanhos com variação de até 10% dos tamanhos citados.

1.2.13.3 Características Gerais:

- a) Gerenciamento de chamadas simplificado com interface fácil de usar para responder/encerrar, interromper e alterar o volume no computador, no smartphone ou no tablet;
- b) Miniadaptador USB Bluetooth® para conectividade “Sempre Pronta” com o computador;
- c) Microfones inteligentes bidirecionais são ativados na direção da voz do usuário;
- d) Cobertura de 360º no ambiente com redução ativa do ruído de fundo;
- e) Áudio do computador em banda larga e o processamento de sinal digital reduzem os vácuos e ecos;
- f) Suporte de áudio Full Duplex;
- g) A2DP integrado permite ouvir mídias de transmissão do seu dispositivo móvel.
- h) Indicador de status da bateria no viva voz, exiTR011_2023_FoneWeCambe de maneira conveniente a vida útil restante da bateria.
- i) Compatível com os seguintes padrões de UC integrada para aplicativos UC (Unified Communication) e softphones da Avaya, Cisco, IBM, Skype e Microsoft.

1.2.13.4 GARANTIA: mínima de 12 meses.

1.2.13.5 Modelo para referência: SENNHEISER SP30+, INTELBRAS CAP 200.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 3

1.3.1 ITEM 23 – COMPUTADOR + MONITOR TIPO I

1.3.1.1 PLACA-MÃE (MOTHERBOARD)

1.3.1.1.1 Deverá implementar:

1.3.1.1.1.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

1.3.1.1.1.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;

1.3.1.1.1.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;

1.3.1.1.2 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:

1.3.1.1.2.1 Deverá possuir controladora Serial ATA (SATA) integrada padrão SATA III de 6GB/s com capacidade de suportar no mínimo 02 (dois) dispositivos e suporte a RAID;

1.3.1.1.2.2 Deverá possuir suporte a unidades de disco HDD e SSD;

1.3.1.1.2.3 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive);

1.3.1.1.3 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

1.3.1.1.3.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo A;

1.3.1.1.3.2 1(uma) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo C;

1.3.1.1.3.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 7 (sete) ou mais dispositivos diretamente, (sem hub);

1.3.1.1.4 Controladora de áudio:

1.3.1.1.4.1 1 (uma) saída estéreo;

1.3.1.1.4.2 1 (uma) entrada de microfone;

1.3.1.1.4.3 Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);

1.3.1.1.5 Capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM;

1.3.1.1.6 Conectores de Vídeo VGA ou DP e HDMI.

1.3.1.1.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:

Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;

1.3.1.1.8 Slots PCIe:

1.3.1.1.8.1 1 (um) slot padrão PCIe X16, Gen 3 ou superior, para controladora de vídeo off-board;

1.3.1.1.8.2 Chipset:

1.3.1.1.8.3 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;

1.3.1.1.8.4 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;

1.3.1.1.8.5 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

1.3.1.1.9 BIOS:

1.3.1.1.9.1 Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir)

1.3.1.1.9.2 O FABRICANTE deve ser registrado na ‘Membership List’ do Unified

1.3.1.1.9.3 Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria ‘Promoters’, de forma a atestar que os seus

1.3.1.1.9.4 equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;

1.3.1.1.9.5 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.

1.3.1.1.9.6 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;

1.3.1.1.9.7 Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);

1.3.1.1.9.8 Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;

1.3.1.1.9.9 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2021

1.3.1.2 PROCESSADOR

1.3.1.2.1 Arquitetura ‘desktop’;

1.3.1.2.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen:

1.3.1.2.2.1 Pertencente das linhas Intel CORE I3 12ª Ger ou AMD RYZEN 3 5000 ou mais recentes;

1.3.1.2.2.2 O processador deve ter o desempenho de 13.800 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

1.3.1.2.2.3 Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I3-12100 ou o, AMD RYZEN 3 PRO 5350G, de acordo com a plataforma ofertada;

1.3.1.2.2.4 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;

1.3.1.2.2.5 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2021 (Q1 2021);

1.3.1.2.2.6 Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

1.3.1.3 INTERFACE DE REDE

1.3.1.3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;

1.3.1.3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;

1.3.1.3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);

1.3.1.3.4 Conector RJ-45.

1.3.1.4 CONTROLADORA DE VÍDEO

1.3.1.4.1 Placa de vídeo integrada (onboard)

1.3.1.5 MEMÓRIA RAM

1.3.1.5.1 DDR4, 3200 MT/s, ou superior;

1.3.1.5.2 Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 16 GB (2x8GB), não soldados;

1.3.1.5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

1.3.1.6 ARMAZENAMENTO

1.3.1.6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe;

1.3.1.6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB;

1.3.1.6.3 Velocidade de leitura mínima de 2.000 MB/s;

1.3.1.6.4 Velocidade de gravação mínima de 1.000 MB/s

1.3.1.7 GABINETE

1.3.1.7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington” que trave todas as partes do gabinete;

1.3.1.7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;

1.3.1.7.3 Mínimo de 7 (sete) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;

1.3.1.7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;

1.3.1.7.5 Fonte interna bivolt (110 V e 220 V):

1.3.1.7.5.1 Com correção de fator de potência ativo;

1.3.1.7.5.2 Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos);

1.3.1.7.5.3 Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS GOLD ou PLATINUM (<https://www.clearesult.com/80plus/> ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;

1.3.1.7.5.4 Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

1.3.1.7.5.5 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;

1.3.1.7.5.6 Cabo de força NBR-14.136;

1.3.1.8 MONITOR

1.3.1.8.1 LCD com dimensão de 21 polegadas, ou superior;

1.3.1.8.2 Tecnologia de iluminação LED;

1.3.1.8.3 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;

1.3.1.8.4 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;

1.3.1.8.5 Entrada digital VGA e HDMI;

1.3.1.8.6 Furação VESA 100x100;

1.3.1.8.7 Botões e controles:

1.3.1.8.7.1 Botão liga/desliga;

1.3.1.8.7.2 Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);

1.3.1.8.7.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);

1.3.1.8.8 Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;

1.3.1.8.9 Pedestal:

1.3.1.8.9.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);

1.3.1.8.9.2 Regulagem de altura de 100 mm ou superior;

1.3.1.8.9.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°;

1.3.1.8.10 Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);

1.3.1.8.11 Deverá possuir base com suporte a ajuste de inclinação da tela;

1.3.1.8.12 Cor predominante do monitor;

1.3.1.8.13 Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador + monitor”, o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;

1.3.1.8.14 O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

1.3.1.9 PERIFÉRICOS

1.3.1.9.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;

1.3.1.9.1.1 Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;

1.3.1.9.1.2 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

1.3.1.9.1.3 Resolução de no mínimo 1000 dpi;

1.3.1.9.1.4 Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;

1.3.1.9.2 Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;

1.3.1.9.2.1 Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;

1.3.1.9.2.2 O tipo de conexão deverá ser USB;

1.3.1.9.2.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

1.3.1.9.2.4 Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;

1.3.1.10 SISTEMA OPERACIONAL

1.3.1.10.1 O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

1.3.1.10.1.1 O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou superior instalado.

1.3.1.10.1.2 O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

1.3.1.11 GARANTIA E SUPORTE

1.3.1.11.1 O equipamento proposto deverá possuir garantia **de 36 meses em regime 9x5** (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra

e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

1.3.1.11.2 A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;

1.3.1.11.3 A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;

1.3.1.11.4 O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;

1.3.1.11.5 Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;

1.3.1.11.6 Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;

1.3.1.11.7 Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

1.3.1.11.8 Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

1.3.1.11.9 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

1.3.1.11.10 Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

1.3.2 ITEM 24 – COMPUTADOR + MONITOR TIPO II

1.3.2.1 PLACA-MÃE (MOTHERBOARD)

1.3.2.1.1 Deverá implementar:

1.3.2.1.1.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

1.3.2.1.1.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;

1.3.2.1.1.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;

1.3.2.1.2 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:

1.3.2.1.2.1 Deverá possuir controladora Serial ATA (SATA) integrada padrão SATA III de 6GB/s com capacidade de suportar no mínimo 02 (dois) dispositivos e suporte a RAID;

1.3.2.1.2.2 Deverá possuir suporte a unidades de disco HDD e SSD;

1.3.2.1.2.3 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive);

1.3.2.1.3 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:

- 1.3.2.1.3.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo A;
- 1.3.2.1.3.2 1(uma) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo C;
- 1.3.2.1.3.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 7 (sete) ou mais dispositivos diretamente, (sem hub);
- 1.3.2.1.4 Controladora de áudio:
 - 1.3.2.1.4.1 1 (uma) saída estéreo;
 - 1.3.2.1.4.2 1 (uma) entrada de microfone;
 - 1.3.2.1.4.3 Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- 1.3.2.1.5 Capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM;
- 1.3.2.1.6 Conectores de Vídeo VGA ou DP e HDMI.
- 1.3.2.1.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;
- 1.3.2.1.8 Slots PCIe:
 - 1.3.2.1.8.1 1 (um) slot padrão PCIe X16, Gen 3 ou superior, para controladora de vídeo off-board;
 - 1.3.2.1.8.2 Chipset:
 - 1.3.2.1.8.3 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - 1.3.2.1.8.4 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 - 1.3.2.1.8.5 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
- 1.3.2.1.9 BIOS:
 - 1.3.2.1.9.1 Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir)
 - 1.3.2.1.9.2 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified
 - 1.3.2.1.9.3 Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus
 - 1.3.2.1.9.4 equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
 - 1.3.2.1.9.5 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
 - 1.3.2.1.9.6 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
 - 1.3.2.1.9.7 Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
 - 1.3.2.1.9.8 Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
 - 1.3.2.1.9.9 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2021

1.3.2.2 PROCESSADOR

1.3.2.2.1 Arquitetura “desktop”;

1.3.2.2.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen:

1.3.2.2.2.1 Pertencente das linhas Intel CORE I3 12ª Ger ou AMD RYZEN 3 5000 ou mais recentes;

1.3.2.2.2.2 O processador deve ter o desempenho de 13.800 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

1.3.2.2.2.3 Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I3-12100 ou o, AMD RYZEN 3 PRO 5350G, de acordo com a plataforma ofertada;

1.3.2.2.2.4 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;

1.3.2.2.2.5 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2021 (Q1 2021);

1.3.2.2.2.6 Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

1.3.2.3 INTERFACE DE REDE

1.3.2.3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;

1.3.2.3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;

1.3.2.3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);

1.3.2.3.4 Conector RJ-45.

1.3.2.4 CONTROLADORA DE VÍDEO

1.3.2.4.1 Placa de vídeo dedicada pci-e (offboard)

1.3.2.4.1.1 Memória de vídeo: 4gb (mínimo)

1.3.2.4.1.2 Core Clock: 1000mhz (mínimo)

1.3.2.4.1.3 Memory clock: 1250mhz (mínimo)

1.3.2.5 MEMÓRIA RAM

1.3.2.5.1 DDR4, 3200 MT/s, ou superior;

1.3.2.5.2 Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 16 GB (2x8GB), não soldados;

1.3.2.5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

1.3.2.6 ARMAZENAMENTO

1.3.2.6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe;

1.3.2.6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB;

1.3.2.6.3 Velocidade de leitura mínima de 2.000 MB/s;

1.3.2.6.4 Velocidade de gravação mínima de 1.000 MB/s

1.3.2.7 GABINETE

1.3.2.7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington” que trave todas as partes do gabinete;

1.3.2.7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;

- 1.3.2.7.3 Mínimo de 7 (sete) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;
- 1.3.2.7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;
- 1.3.2.7.5 Fonte interna bivolt (110 V e 220 V):
 - 1.3.2.7.5.1 Com correção de fator de potência ativo;
 - 1.3.2.7.5.2 Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos);
 - 1.3.2.7.5.3 Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS GOLD ou PLATINUM (<https://www.clearesult.com/80plus/> ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
 - 1.3.2.7.5.4 Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
 - 1.3.2.7.5.5 Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
 - 1.3.2.7.5.6 Cabo de força NBR-14.136;

1.3.2.8 MONITOR

- 1.3.2.8.1 LCD com dimensão de 21 polegadas, ou superior;
- 1.3.2.8.2 Tecnologia de iluminação LED;
- 1.3.2.8.3 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;
- 1.3.2.8.4 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;
- 1.3.2.8.5 Entrada digital VGA e HDMI;
- 1.3.2.8.6 Furação VESA 100x100;
- 1.3.2.8.7 Botões e controles:
 - 1.3.2.8.7.1 Botão liga/desliga;
 - 1.3.2.8.7.2 Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
 - 1.3.2.8.7.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
- 1.3.2.8.8 Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- 1.3.2.8.9 Pedestal:
 - 1.3.2.8.9.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - 1.3.2.8.9.2 Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
 - 1.3.2.8.9.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°;
- 1.3.2.8.10 Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
- 1.3.2.8.11 Deverá possuir base com suporte a ajuste de inclinação da tela;
- 1.3.2.8.12 Cor predominante do monitor;
- 1.3.2.8.13 Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador + monitor”, o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela

concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;

1.3.2.8.14 O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

1.3.2.9 PERIFÉRICOS

1.3.2.9.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;

1.3.2.9.1.1 Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;

1.3.2.9.1.2 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

1.3.2.9.1.3 Resolução de no mínimo 1000 dpi;

1.3.2.9.1.4 Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;

1.3.2.9.2 Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;

1.3.2.9.2.1 Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;

1.3.2.9.2.2 O tipo de conexão deverá ser USB;

1.3.2.9.2.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

1.3.2.9.2.4 Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;

1.3.2.10 SISTEMA OPERACIONAL

1.3.2.10.1 O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

1.3.2.10.1.1 O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou superior instalado.

1.3.2.10.1.2 O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

1.3.2.11 GARANTIA E SUPORTE

1.3.2.11.1 O equipamento proposto deverá possuir garantia **de 36 meses em regime 9x5** (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

1.3.2.11.2 A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;

1.3.2.11.3 A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;

1.3.2.11.4 O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;

1.3.2.11.5 Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;

1.3.2.11.6 Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;

1.3.2.11.7 Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

1.3.2.11.8 Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

1.3.2.11.9 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

1.3.2.11.10 Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

1.3.3 ITEM 25 – MONITOR LCD

1.3.3.1 LCD com dimensão de 21 polegadas, ou superior;

1.3.3.2 Tecnologia de iluminação LED;

1.3.3.3 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;

1.3.3.4 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;

1.3.3.5 Entrada digital VGA e HDMI;

1.3.3.6 Furação VESA 100x100;

1.3.3.7 Botões e controles:

1.3.3.7.1 Botão liga/desliga;

- 1.3.3.7.2 Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
- 1.3.3.7.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
- 1.3.3.7.4 Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- 1.3.3.7.5 Pedestal:
- 1.3.3.7.5.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
- 1.3.3.7.5.2 Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
- 1.3.3.7.5.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°;
- 1.3.3.7.5.4 Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
- 1.3.3.7.5.5 Deverá possuir base com suporte a ajuste de inclinação da tela;
- 1.3.3.7.5.6 Cor predominante do monitor;
- 1.3.3.7.6 Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador + monitor”, o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;
- 1.3.3.7.7 O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

1.3.3.8 GARANTIA E SUPORTE

- 1.3.3.8.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 1.3.3.8.2 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE;
- 1.3.3.8.3 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado;
- 1.3.3.8.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia ou apresentar função Plug and Play (sem necessidade de drivers ou aplicativos);
- 1.3.3.8.5 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 4

1.4.1 ITEM 26 – PROJETOR

- Tipo de projeção: Frontal / traseiro / teto
- Resolução: 1024 x 768 (XGA) ou superior

- Redimensionamento: 1280 x 800 (WXGA) ou superior
- Luminosidade: 3300 Lumens ou superior
- Contraste: 13000 ou superior
- Conectividade: HDMI, VGA, USB, Wi-Fi, Bluetooth.
- Compatibilidade: Sistema operacional Windows 10 / 11 (32 e 64bits)
- Vida útil da lâmpada: 5000 horas ou superior
- Tamanho da tela: 30" a 350"
- Distância de projeção: 0,7m a 10m
- Funcionalidades adicionais: Suporte a conexão por Bluetooth, Wireless ou outro modo de conexão sem fio.
- Ruído: Baixo nível de ruído durante o funcionamento.
- Consumo de energia: Deve possuir sistema de hibernação ou suspensão para redução do consumo enquanto está inativo.
- Periféricos: Deve vir acompanhado de cabo de energia, cabo HDMI, controle remoto, manual de instruções, Case (mala) para proteção e transporte.
- Garantia: 36 meses.

1.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 5

1.5.1 ITEM 27 – CAMÊRA FOTOGRÁFICA

- Tipo de câmera: Mirrorless
- Processador de imagem: DIGIC 8
- Monitor: Tela de LCD de 3,0 - 1.040.000 pontos Tamanho da tela: 3.15 "
- Lente: Normal e angular
- Bluetooth: Sim v4.2
- X-Sync: 1/250
- Com função de lente intercambiável
- Sensibilidade ISO: Foto e vídeo: ISO 100-12800 (h: 25600)
- Distância focal (lente): Rf-s 18-45mm f4.5-6.3 is stm
- Velocidade do obturador: (1 cort. Eletr.) - 1/4000 até 30 seg, obturador eletrônico: 1/8000 até 30 segundos obturador eletrônico de cortina frontal: 1/4000 até 30 segundos
- Entrada para microfone externo
- Número de pontos de foco: Contínuo, manual e autofoco
Manual: até 3975 posições de af disponíveis. auto: até 143 posições de af disponíveis.
- Disparo contínuo (burst):
- Obturador eletrônico: 12 fps obturador eletrônico de cortina frontal: 15 fps
- HDMI mini-C, USB 3.1
- Tipo de resolução do vídeo: 4K
- Resolução de imagem da câmera: 24.1 Mpx

- Conectividade: Wi-Fi
- Garantia: O fabricante deve fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
- Marca de referência: Canon, equivalente ou de melhor qualidade

1.6 DA PADRONIZAÇÃO

1.6.1 A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.1, e foram elaboradas a partir do item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens

1.7 DO FORNECIMENTO

1.7.1 A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Marechal Deodoro 950, Centro, Curitiba, Paraná – Cep: 80.060-010, Edifício Patriarca, 1º Andar.

1.7.2 Prazo de entrega de produtos: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de compra;

1.7.3 A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;

1.7.4 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura decorram da entrega do objeto, serão de responsabilidade da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Loteria do Estado do Paraná - Lottopar, foi instituída pela Lei nº 20.945/2021 e regulamentada por meio do Decreto nº 10.843 de 26 de abril de 2022.

2.2 Apresenta como sua competência a exploração, administração e fiscalização do serviço público de loterias no Estado do Paraná, com finalidade de gerar recursos, e ainda, a promoção de eventos para divulgação das atividades institucionais.

2.3 A formação da infraestrutura da Lottopar, quando ainda eu seus estágios iniciais, contou a ajuda de vários Órgãos da administração estadual, o qual cederam a título de empréstimos ou doações, equipamentos de computadores, monitores, impressoras, mouses, teclados, além de outros itens de consumo necessários para o exercício da atividade.

2.4 No entanto, alguns desses materiais foram sendo devolvidos, outros, em razão já da sua defasagem e depreciação por tempo de uso começaram a apresentar problemas, portanto, faz se necessária a atualização e aquisição de equipamentos que visam suprir a substituição de outro que se encontre defeituoso, ou para acompanhar a necessidade de crescimento e aumento de estações de trabalho de servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de uma variedade de itens e equipamentos de informática separados por lotes para atender às demandas desta autarquia. O objetivo é suprir as

necessidades de consumo, aquisição e atualização de tecnologia, alinhadas a execução do Plano Anual de Contratações 2024.

4. PESQUISA DE PREÇO

4.1 Conforme estudo técnico preliminar, orçamentos obtidos, pesquisa de preço no portal de compras do governo e consulta a portais de transparência, os custos estimados para contratação são os que seguem na tabela a seguir:

Tabela 1 Estimativa de valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND MEDIDA	PREÇO UN. *R\$1,00	TOTAL *R\$1,00
1	ALICATE UNIVERSAL	1	Unitário	54,67	54,67
2	JOGO DE CHAVES	1	Unitário	64,78	64,78
3	FILTRO DE LINHA 3T	5	Unitário	40,26	201,30
4	FILTRO DE LINHA 5T	5	Unitário	33,46	167,30
5	ADAPTADOR PARA TOMADA	10	Unitário	8,18	81,80
6	FITA ISOLANTE	10	Unitário	23,52	235,20
7	PILHA PALITO TIPO AAA	5	Unitário	8,20	41,00
8	PILHA PEQUENA TIPO AA	5	Unitário	8,31	41,55
9	PILHA 9V	5	Unitário	19,37	96,85
10	HEADSET	10	Unitário	118,16	1.181,60
11	TRIFE P/ CAMERA E CELULAR	1	Unitário	213,50	213,50
12	ESTABILIZADOR GIMBAL	1	Unitário	689,50	689,50
13	WEBCAM 720P	10	Unitário	166,21	1.662,10
14	ILUMINADOR RING LIGHT	1	Unitário	193,99	193,99
15	MICROFONE LAPELA 2.4Ghz	1	Unitário	932,65	932,65
16	KIT MOUSEPAD E APOIO P/ TECLADO	40	Unitário	90,56	3.622,40
17	CABO DVI	10	Unitário	34,96	349,60
18	CABO HDMI	20	Unitário	18,87	377,40
19	CABO VGA	10	Unitário	15,76	157,60
20	KIT TECLADO E MOUSE	5	Unitário	131,44	657,20
21	ROTEADOR BALANCEADOR DE CARGA	1	Unitário	409,33	409,33
22	APARELHO DE AUDIO CONFERÊNCIA	1	Unitário	1554,19	1.554,19
23	COMPUTADOR + MONITOR TIPO I	36	Unitário	5.344,73	192.410,33
24	COMPUTADOR + MONITOR TIPO II	4	Unitário	6.768,34	27.073,36
25	MONITOR LCD FHD 21"	40	Unitário	882,12	35.284,80
26	CÂMERA FOTOGRÁFICA	1	Unitário	4.423,94	4.423,94
27	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	Unitário	4.040,01	4.040,01
				TOTAL ITENS	276.217,95

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será parcelado em 5 lotes distintos para facilitar a adesão de diferentes fornecedores e aumentar a competitividade.

5.2 Não será admitida a entrega parcial para cada Lote, devendo os itens serem entregues em sua totalidade.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Nos termos dos Art. 363 e 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade aplicáveis à sua área de atividade, em especial àquelas previstas em Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega do Objeto é de 20 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço, R. Mal. Deodoro, 950 - Centro, Curitiba - PR, 80060-010 - 1º Andar.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação recebida pelo fornecedor, às suas custas.

9.4 Fica dispensado o Termo de Recebimento Provisório (TRP) para os casos de fornecimento de bens de pequeno valor, de pronta entrega, e para serviços de pronta execução, cujas características permitam a verificação de sua conformidade no momento da entrega. Nesses casos, será emitido pelo fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar do registro do recebimento da nota fiscal, diretamente o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), desde que atendidas todas as especificações constantes do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado, conforme as condições e as necessidades do contratante.

9.6 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

9.7 O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/1990), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (epi) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no cadastro unificado de fornecedores do estado do paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando houver:

10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela administração;

10.1.17.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da administração;

10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta lei;

10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela administração pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da lei federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao ministério público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o fiscal designado atestar o recebimento do objeto.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema GMS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4 Constatando-se, junto ao Sistema GMS, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as devidas providências para regularizar a situação.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOTTOPAR.

11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Sistema GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de referência. Constatando-se, junto ao Sistema GMS, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema GMS para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Autarquia, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização a regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Ficam dispensados a apresentação de documentos para Habilitação Econômico-Financeiro estabelecidos no Anexo II para os itens que compõem os lotes 1 e 2, tendo em vista a singularidade dos itens, que se trata de um objeto de prateleira com descrições padronizadas do qual não requer que o fornecedor tenha a qualificação técnica específica para atender a demanda, podendo efetuar a venda do produto sem prejuízo do objeto mesmo sem possuir qualificação técnica específica. Tornando ainda este processo mais vantajoso e competitivo no mercado.

12.4 Além dos requisitos descritos, fornecedores que fizerem a opção pela participação na disputa pelo Lote 3, 4 e 5, deverão observar os seguintes requisitos:

12.5 Requisitos de garantia:

12.5.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia do fabricante no Brasil pelo período especificado em cada item;

12.5.2 Serão aceitas modalidades de garantia com serviços colaborativos entre fabricante e parceiro (modalidade compartilhada), também conhecidas como Partner Support Service;

12.5.3 A garantia deve incluir substituição de peças decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data de aceite provisório dos equipamentos;

12.5.4 Os softwares fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite provisório dos softwares;

12.5.5 A garantia deve incluir também envio de peças/equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, ou na sua ausência, na sede da contratante, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças/equipamentos

de substituição. Obrigatoriamente o envio de peças/equipamentos de reposição deve ser realizado pelo fabricante dos equipamentos, sendo este responsável pelo controle e logística de peças de reposição;

12.5.6 Devem ser descritos, no momento da proposta, qual o tipo de garantia fornecida. Os equipamentos devem ter seus números seriais atrelados ao sistema de suporte do fabricante dos equipamentos com data específica de início e fim do suporte;

12.6 Requisitos De Atualizações:

12.6.1 A contratada deverá disponibilizar, na vigência do contrato, todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período especificado no termo de referência, sem qualquer ônus adicional para o contratante;

12.6.2 As atualizações incluídas devem ser do tipo “minor release” e “major release”, permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware;

12.7 Requisitos De Suporte Técnico:

12.7.1 A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;

12.7.2 O registro da solicitação pode ser realizado através de contato telefônico, disponibilizado 8 horas por dia, 5 dias por semana, com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis;

12.7.3 As ligações deverão ser gratuitas, adotando-se o sistema 0800;

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns, os riscos são mínimos / pequenos quanto a execução do contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Serão exigidos a garantia mínima para os itens conforme prazo determinado na especificação de cada item em cada Lote, mesmo que o prazo seja superior a garantia legal.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	2736 - Loteria do Estado do Paraná - Lottopar
Programa/Atividade	8042 - Gestão Administrativa – Lottopar
Natureza da Despesa	3390.3000 - Material de Consumo 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	500 sem desdobramento / 501 com desdobramento 101 Recursos Desvinculados de Outras Fontes Drem e 799 com desdobramento 171, 271, 273

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, DE 2022

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

20. RESPONSÁVEIS

Elaborado: Raphael Herbert Koch e Jackson Lopes Rocha Da Silva

Revisor: Cristina Sayuri Shikasho

Agente de Contratação: Daniele Batista dos Santos

ANEXO II**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 Ano: 2024

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :		
Endereço		:
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: aquisição de itens e equipamentos de informática para esta autarquia, a fim de suprir as necessidades de consumo, aquisição e atualização de equipamentos.

Lote 1

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5102 - 5847	Alicate universal para Eletricista	1		
2	5105 - 88437	Jogo de chaves do tipo Fenda e Philips	1		
3	5901 - 20513	Filtro de linha, 5 tomadas bivolt	5		
4	5901 - 2511	Filtro de linha, 3 tomadas, bivolt	5		
5	5901 - 46756	Adaptador universal para padrão nbr 14.136 10A	10		
6	5903 - 4813	Fita isolante 19mm	10		
7	6101 - 2471	Pilha Alcalina AAA, VOLTAGEM: 1,5V	5		
8	6101 - 2472	Pilha Alcalina AA, VOLTAGEM: 1,5V	5		
9	6101 - 4133	Bateria Alcalina 9v	5		
TOTAL DO LOTE					

Lote 2

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	6701 - 77453	Fone de ouvido tipo Headset USB	10		
11	6701 - 61184	Tripé profissional universal	1		
12	6701 - 61505	Estabilizador Gimbal portátil para Câmera	1		
13	6701 - 66172	Webcam 720p	10		
14	6701 - 65091	Iluminador LED Ring Light	1		

15	6701 - 92306	Microfone sem fio tipo Lapela	1		
16	7003 - 83430	Kit ergonômico, Mouse pad e apoio para teclado	40		
17	7004 - 28027	Cabo DVI	10		
18	7004 - 93265	Cabo HDMI 2.0	20		
19	7004 - 93263	Cabo VGA	10		
20	7005 - 59496	Kit Teclado e Mouse sem fio USB	5		
21	7003 - 56867	Roteador balanceador de carga	1		
22	6701 - 90296	Microfone de Mesa para audioconferência	1		
TOTAL DO LOTE					

Lote 3

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	7003 - 71456	Computador + Monitor tipo I	36		
24	7003 - 65247	Computador + Monitor tipo II	4		
25	7003 - 95762	Monitor LCD	40		
TOTAL DO LOTE					

Lote 4

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	6701-65261	Projetor Multimídia, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3300 lumens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência UNID. DE MEDIDA: Unitário	1		
TOTAL DO LOTE					

Lote 5

ITEM	COD-GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	6701-56989	Câmera fotográfica Mirrorless	1		
TOTAL DO LOTE					

2. A validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV**MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI**LOCAL DE ENTREGA**

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Marechal Deodoro, 950 – 1º Andar – Centro – Curitiba/PR – CEP 80.060-010
Responsável pelo Recebimento: A ser designado
Telefone: (41) 4009-3750
Horário de Funcionamento: Das 8h às 18h

ANEXO VII**NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.138.240-4, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal